



DESPACHO N.º 22 - P/2026

Considerando o, por mim, apresentado e proposto, no âmbito do meu programa eleitoral e de governo da Câmara Municipal de Sintra, para o mandato de 2025 a 2029, no que respeita à salvaguarda e à valorização do Património Cultural do Município;

Considerando a relevância que o Património Cultural – urbanístico, paisagístico e monumental – assume no Concelho de Sintra, o qual levou a UNESCO a identificar em 1995, pela primeira vez na Europa, que a Paisagem Cultural de Sintra e respetiva Zona Especial de Proteção – é de interesse universal;

Considerando a responsabilidade do Município – em colaboração com outras entidades, nomeadamente a Parques de Sintra, empresa pública gestora das principais propriedades do Estado situadas na Paisagem Cultural – na salvaguarda e valorização desse património e na criação de condições adequadas para a sua divulgação e fruição, nomeadamente quanto à acessibilidade de turistas e sintrenses, o fomento da habitação permanente e a preservação da qualidade de vida dos residentes e do comércio local;

Considerando que, no restante Município existem outros bens de valor cultural (alguns, propriedade do Município) e atendendo, não só ao seu interesse intrínseco, mas como ao seu potencial papel qualificador do ambiente construído em que se situam, importa identificar e promover – junto das instituições do Ministério da Cultura, Juventude e Desporto – a sua classificação e definição de Zonas Especiais de Proteção (ZEP);

Considerando que os núcleos urbanos situados na Paisagem Cultural de Sintra e respetiva ZEP, como prescrito na classificação da Paisagem Cultural e as ZEP dos bens de valor cultural localizados fora da Paisagem Cultural, a classificar – carecem de Planos de Salvaguarda e Valorização, importa desenvolver, em colaboração com os departamentos do Município, uma prática sistemática destes instrumentos de planeamento;

Considerando que, para os edifícios de valor cultural propriedade do Município, importa promover a sua valorização/recuperação e identificar usos compatíveis que permitam distribuir, no território do Município, atividades e polos culturais e de formação, que contribuam para a qualidade de vida nas várias freguesias e o fomento de empregos qualificados, nomeadamente na área das Artes e Ofícios necessários para a conservação do património paisagístico e construído;





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

Considerando que importa divulgar os valores do Património Cultural de Sintra junto da juventude sintrense, desenvolvendo, com os respetivos serviços camarários e em colaboração com a Parques de Sintra, programas e materiais escolares para a sua visita e fruição;

Considerando que, para a salvaguarda, proteção e valorização contínua da paisagem cultural de Sintra é necessária a envolvência de todos os seus atores políticos, sociais e económicos, como sejam, as juntas de freguesia, os residentes, as empresas, as associações locais, entre outros;

Considerando que, assim, se torna importante a criação de 1 (uma) Unidade de Missão, por 1 (um) determinado período temporal, que promova o, supra, considerado, em articulação com todas as unidades orgânicas com intervenção no centro histórico da Vila de Sintra e Paisagem Cultural envolvente;

Considerando o trajeto pessoal, profissional e institucional do Professor António Ressano Garcia Lamas, que foi, para além de outros cargos e de missões de relevo, Presidente do Conselho de Administração da Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A. entre 2006 e 2014, responsável pela recuperação dos principais monumentos, paisagens e jardins propriedade do Estado na Paisagem Cultural de Sintra;

Considerando, por fim, a aceitação prévia do Professor António Ressano Garcia Lamas para assumir a liderança desta Unidade de Missão e que o fará, de forma voluntária e graciosa;

No uso das minhas competências legais, profiro o seguinte Despacho, determinando o seguinte:

- 1. A constituição, com efeitos imediatos, da Unidade de Missão para a Valorização do Património Cultural de Sintra.**
- 2. A Unidade de Missão para a Valorização do Património Cultural de Sintra vigorará, até ao fim do presente mandato autárquico.**
- 3. A Unidade de Missão para a Valorização do Património Cultural de Sintra será coordenada pelo Professor António Ressano Garcia Lamas, que me poderá indicar outras personalidades de reconhecido mérito na matéria que lhe está subjacente.**





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

4. Os serviços e as unidades orgânicas da Autarquia deverão dar todo o apoio solicitado por esta Unidade de Missão para a Valorização do Património Cultural de Sintra, à qual deverão, também, ser dados todos os meios e todas as condições para a prossecução dos seus objetivos, como seja a sua instalação.

Divulgue-se, a nível interno e externo, o presente Despacho e dê-se conhecimento ao Executivo Municipal e à Assembleia Municipal.

Este Despacho entra, de imediato, em vigor.

Paços do Concelho de Sintra, 18 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra,

(Marco Almeida)

